DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 601A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.483/2025 - Lei nº 3.885/2024
De 04 de Fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei nº 3.885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 32.749,71 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2278 FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil	3.3.90.30	10.000,00	Federal	383
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2278 FNAS-IGD-Programa Auxílio Brasil	3.3.90.39	6.749,71	Federal	384
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.121.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.92	15.000,00	Tesouro	431
02.14 – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.2257 Manutenção SEGFAZ	3.3.90.93	1.000,00	Federal	438

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 32.749,71(trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

I - R$ 15.000,00(quinze mil reais) de Recurso do Tesouro.

II - R$ 17.749,71(dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), de Recursos Federal.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4.484/2025 - Lei nº 3.885/2024
De 05 de Fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei nº 3.885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2241 FNAS-IGD- SUAS	3.3.90.30	5.000,00	Federal	376

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, será proveniente de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA

02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2241 FNAS-IGD- SUAS	4.4.90.52	5.000,00	Federal	378

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

Portaria nº 8.142/2025
De 05 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS, DESTINADAS AS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas, com as Organizações/Entidades/Associações destinadas às áreas socioassistenciais, conforme segue:

- ROGÉRIA RAMOS DOS SANTOS RG 34.674.074-5

- ELEN CRISTINE AP. VIEIRA DA SILVA RG 43.352.732-8

- CRISTIANE SILVA FERREIRA RG 35.435.767-0

Art. 2º - Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 7.206/2022 de 21 de outubro de 2022.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
JOELMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.143/2025
De 05 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora da CTPS nº 0051964, série 00529- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, admitida em 08/06/1993, com prejuízos dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007. (Conforme PA-e 1319 / 2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.144/2025
De 05 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **ANA LUCIA DE SOUZA**, portadora da CTPS nº 0032268, série 00065- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, admitida em 05/02/2002, com prejuízos dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007. (Conforme PA-e 1230-2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.145/2025
De 05 de fevereiro de 2025

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer as funções de Gestora Municipal de Assistência Social, a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE SILVA FERREIRA**, Assistente Social, portadora do RG nº 35.435.767-00 e inscrita no CPF sob nº 303.921.248-66.

Art. 2º - Período de gestão de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 6.839/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portaria nº 8.146/2025
De 07 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE**, portadora da CTPS nº 0020087, série 00096- SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, admitida em 04/10/1999, com prejuízos dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007. (Conforme PA-e 1307/2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

Pilar do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Eletrônico n.º 06/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Pregão Eletrônico n.º 07/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS, KITS REPARO PISTÃO, REGISTROS, CADEADOS E COLA. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Pregão Presencial n.º 01/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2025.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 07 de fevereiro de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

Inscrições para candidata à Rainha FEAPS 2025

Regulamento Geral

Regulamento do concurso para escolha da Rainha, Princesas e Miss Simpatia da 26ª Feira Agropecuária de Pilar do Sul

1. DO OBJETIVO

1.1 - O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha, das 1ª e 2ª Princesas e Miss Simpatia da FEAPS 2025. O concurso será realizado no dia 08 de março às 19h30, e a festa nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025.

1.2 - As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Feira Agropecuária de Pilar do Sul e os valores sociais, históricos e culturais do município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso será constituído de quatro (04) fases, a saber:

2.1.1 - FASE 1 - Inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, número 297 - Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, mediante preenchimento da ficha de inscrição e declaração (anexo I e II), iniciando no dia 11 de fevereiro e encerrando no dia 18 de fevereiro.

2.1.1.1 - As candidatas devem anexar ao formulário oficial de inscrição:

- Documento de identidade;
- Comprovante de residência em nome próprio ou dos pais;
- Documento do sítio comprobatório de parentesco com produtor rural (cópia do talão de notas).

Assinado por 2 pessoas: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

2.1.2 - FASE 2 - Pré-seleção: No dia 21 de fevereiro de 2025 serão eleitas, dentre todas as inscritas, 10 (dez) candidatas para representar o município no desfile.

2.1.3 - FASE 3 - Ensaios.

2.1,4 - FASE 4 - Desfile oficial.

2.2 - É de responsabilidade da candidata o transporte até o local de ensaio e apresentação.

2.3 - Participarão deste concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e aceitarem os seguintes termos:

- Ter idade entre 18 e 25 anos;
- Não ser filha de vereadores, autoridades do executivo e secretários municipais;
- Ter, até a data do concurso, 18 anos, comprovados por meio do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- Representar uma propriedade rural do Município de Pilar do Sul;
- Residir em Pilar do Sul há, no mínimo, um (1) ano;
- Não ter vencido, em qualquer posição, nenhuma das edições anteriores do concurso;
- Levar, no dia do desfile oficial, 01 (uma) caixa de frutas com a produção rural do sítio que representa para decoração do local;
- As 10 candidatas deverão participar todos os dias da 26ª FEAPS com o traje indicado pela comissão, em turnos definidos pelos organizadores, recepcionando os visitantes e turistas, mesmo se não vencerem o concurso.

2.4 - A inscrição é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento.

2.5 - FASE 2 DO CONCURSO - A pré-seleção do concurso da Rainha FEAPS 2025 terá caráter classificatório e ficará a cargo da comissão organizadora escolher, dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no dia 21 de fevereiro às

Assinado por 2 pessoas: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

18h30 no Centro Comunitário. Para o julgamento das candidatas na pré-seleção, serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- Desenvoltura;
- Beleza;
- Simpatia.

Parágrafo Primeiro: As candidatas deverão se apresentar no local e horário estipulados e estar trajadas com calça jeans e blusinha. O cabelo e a maquiagem ficarão a critério da candidata (cabelo e maquiagem natural do dia a dia). Unhas, calçados e acessórios serão de responsabilidade da candidata, sendo permitido qualquer tipo de calçado, exceto chinelos ou sandálias.

2.6 - FASE 3 DO CONCURSO - O desfile e julgamento do concurso de Rainha da FEAPS acontecerá no dia 08 de março de 2025. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados e deverão desfilar com três trajes:

a) 1ª Entrada: Traje Esporte (Disponibilizado pela Comissão Organizadora, exceto o calçado); 2ª Entrada: Traje Fino (De responsabilidade da candidata); 3ª Entrada: Traje Típico (Disponibilizado pela Comissão Organizadora, exceto o calçado).
b) Fica sob responsabilidade da candidata para o dia do desfile e julgamento: os serviços de manicure, pedicure e locomoção até o local de apresentação.

3. DOS ENSAIOS

3.1 - Serão realizados vários ensaios em dias, locais e horários a serem informados pela comissão organizadora, sendo de participação obrigatória. A candidata que faltar sem justificativa será desclassificada.

Assinado por 2 pessoas: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

4. DOS QUESITOS DE JULGAMENTO

4.1 - A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora. Os requisitos de julgamento são:

- Desenvoltura;
- Beleza;
- Simpatia (quesito separado).

4.2 - A apuração das notas será feita em sala privada. A decisão dos jurados é irrecorrível.

4.3 - As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação:

- Rainha da Festa da Uva;
- 1ª Princesa;
- 2ª Princesa;
- Miss Simpatia (eleita pela maior nota no quesito simpatia).

4.3 - As candidatas autorizam a divulgação gratuita de suas imagens.

4.4 - A assinatura na ficha de inscrição confere aceitação do regulamento.

Pilar do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

Clayton Álvaro Machado

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

César Augusto dos Santos Carvalho

Secretário de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I

CONCURSO RAINHA FEAPS 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:_____

ENDEREÇO:_____

TEL:_____ E -MAIL:_____

DATA NASC:_____ALT:_____ PESO: _____

COR DO CABELO: _____ COR OLHOS: _____

FILIAÇÃO:_____

ESTUDA?_____ CURSO: _____

TRABALHA? ONDE?_____

QUAL SEU SONHO PROFISSIONAL?_____

QUAL SEU ESPORTE PREFERIDO?_____

QUAL O SEU SONHO?_____

UMA FRASE QUE VOCÊ SE IDENTIFIQUE _____

_____

QUAL PROPRIEDADE RURAL REPRESENTA?_____

_____

QUAL O PRINCIPAL PRODUTO PRODUZIDO NESTA PROPRIEDADE?

_____

Assinado por 2 pessoas: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP
sectur@pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU,_____, PORTADOR (A) RG_____ E DO CPF _____ DECLARO TER ENTRE 18 E 25 ANOS DE IDADE E DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS PRESENTE NO EDITAL DO CONCURSO PARA A RAINHA DA 26ª FEAPS, INCLUSIVE O USO DE IMAGEM E VÍDEO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO.

_____

ASSINATURA

DATA_____/_____/_____

Assinado por 2 pessoas: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO e CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO em 06/02/2025 16:51:12
  CPF:***.***-.758-83
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 07/02/2025 09:45:43
  CPF:***.***-.448-45
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2D7C4EC5048E4B1FA428469E3BC91348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.